



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br



## DECRETO LEGISLATIVO 671, DE 3 DE JUNHO DE 2024

**Altera dispositivos do Decreto Legislativo n. 670, de 13 de maio de 2024, que especifica.**

De autoria da vereadora Eliana Braga Fróes Merchan Ferraz

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

### **Decreto Legislativo:**

**Art. 1º** Fica revogado o artigo 3º do Decreto Legislativo n. 670, de 13 de maio de 2024.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário for.

**Art. 3º** Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 3 de junho de 2024.

**Edgar Cheli Junior**  
**PRESIDENTE**

**Mariangela Ferraz Mussolini**  
**1ª SECRETÁRIA**

**Marcelo dos Santos de Oliveira**  
**2º SECRETÁRIO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=JU8PZ04XB84486AU>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: JU8P-Z04X-B844-86AU**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - JU8P-Z04X-B844-86AU